

LEI Nº 4.677 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

ALTERA O § 2º DO ARTIGO 1º. DA LEI Nº 4.666 DE 31 DE JULHO 2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS SOB FORMA DE SUBVENÇÃO ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

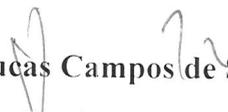
O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o § 2º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.666 de 31 de julho de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º - O recebimento de subvenção pelas Comunidades Terapêuticas fica condicionada a oferta de no mínimo 30% (trinta por cento) de vagas gratuitas para pessoas carentes encaminhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.”

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 20 de setembro de 2013.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicada(o) no Jornal *Folha de Patrocínio* em *28/09/2013*
pág. *14* e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio de *30/09/2013* a *07/10/2013*.